

Edital PPGBOT/UnB Nº 05/2025 – PDSE

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA – PPGBOT
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

PROCESSO Nº 23106.081419/2025-38

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA (PPGBOT) no exercício de suas atribuições legais, e baseada no Edital Nº 17/2025 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche do Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e conforme a Circular Nº 27/2025/DPG (processo SEI 23106.080214/2025-35), torna público o Edital que dispõe sobre o processo de seleção de candidatos no âmbito do PPGBOT.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O curso de Doutorado do PPGBOT fará jus a 01 (uma) cota de:

1ª Chamada- mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) meses de mensalidade, presente edital.

2ª Chamada (edital que será lançado em dezembro de 2025, caso não tenha preenchido a primeira chamada) - mínimo 04 (quatro) e no máximo 09 (nove) meses de mensalidade.

2. DA CANDIDATURA

2.1 Os requisitos para a candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.2 Além do atendimento a todas as condições de participação conforme o Edital 17/2025 PDSE/CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos para a candidatura no processo seletivo:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado no PPGBOT em nível de doutorado;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do PPGBOT para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - Ter integralizado número de créditos compatível com a perspectiva de conclusão do curso de doutorado no PPGBOT;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III (Edital 17/2025 PDSE/CAPES), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (Edital 17/2025 PDSE/CAPES);

VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) vinculado ao Currículo Lattes;

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - Não ter sido contemplado com bolsa PDSE neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos para a inscrição neste processo de seleção são obrigatórios. O candidato terá sua inscrição indeferida caso constatada a falta de algum documento ou assinatura obrigatória.

3.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos via e-mail (pgbot@unb.br) para solicitar sua inscrição:

I - **Plano de Pesquisa**, a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O Plano de Pesquisa deverá conter, no mínimo:

- a) Título da proposta, seguido dos nomes do candidato, do orientador no Brasil e do coorientador no exterior;
- b) Resumo e palavras-chave;
- c) Introdução clara e objetiva, incluindo contextualização e delimitação do problema de pesquisa;
- d) Objetivo(s) sólido(s) e condizente(s) com o problema de pesquisa;
- e) Metodologia consistente e estruturada, incluindo as etapas de execução da pesquisa;
- f) Cronograma, incluindo metas e ações coerentes com o período da bolsa PDSE; e
- g) Resultados esperados e relevância científica e/ou tecnológica da proposta;
- h) Indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto
- i) Referências.

Itens a-g desta lista devem ocupar no máximo 6 páginas; espaçamento de 1,5 entre as linhas; fonte Times New Roman 12.

II - Histórico Escolar;

III - **Currículo Lattes do(a) candidato(a)** (atualizado), contando ORCID e a data de ingresso no PPGBOT;

IV - Quadro de Pontuação preenchido pelo(a) candidato(a) (Anexo B, deste edital);

V - **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VI - **Carta do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o Plano de Pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 17/2025 PDSE/CAPES;

VII - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II; Edital 17/2025 PDSE/CAPES;

VIII - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III; Edital 17/2025 PDSE/CAPES;

IX - **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior** (e.g., 2-page CV). O coorientador no exterior deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível ao Plano de Pesquisa e titulação mínima de doutor; e

X - Termo de ciência no ANEXO A, deste edital, assinado.

3.3 Referente aos itens VII e VIII: o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital PDSE CAPES 17/2025.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) adotará os seguintes critérios:

- a) Adequação aos requisitos para a candidatura (até 10 pontos);
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do PDSE (até 10 pontos);
- c) Plena qualificação do candidato, com comprovação de desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento do Plano de Pesquisa proposto (até 20 pontos);
- d) Pertinência do Plano de Pesquisa com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (até 50 pontos- Anexo C);
- e) Adequação da instituição de destino no exterior e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (até 20 pontos);
- f) Adequação aos objetivos estabelecidos nas normas da CAPES e no Plano de Internacionalização da UnB (até 10 pontos); e
- g) Avaliação da Produção acadêmica (Anexo B): o(a) candidato(a) deverá preencher o Quadro de Pontuação conforme sua produção acadêmica disponível no seu curriculum lattes (até 10 pontos).
 - i. Eventual perda de pontos por indicação equivocada da produção no Quadro de Pontuação será responsabilidade do(a) candidato(a).
 - ii. Não será objeto de recurso nem de revisão de nota a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos no Quadro de Pontuação.
 - iii. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação no Quadro de Pontuação.
 - iv. A qualquer tempo poderão ser solicitados títulos e comprovantes da produção acadêmica do(a) candidato(a) constante no seu curriculum lattes e/ou no Quadro de Pontuação.

4.2 Os candidatos serão listados conforme suas notas finais, em ordem decrescente de classificação.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 No caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior nota no item 4.1 (d);
- b) Obter maior nota no item 4.1 (c);
- c) Ter obtido aprovação no exame de qualificação do PPGBOT.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será constituída por três membros, como segue:

Coordenador do PPG; Representante discente do PPG e;

Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPG de origem do candidato, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado.

6.2 Caso o Coordenador do PPG seja também o orientador do aluno, a ata do processo de seleção deverá ser assinada pelo coordenador substituto e na falta dos dois, por seu substituto legal.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da seleção interna, dirigido à Comissão de Seleção, via e-mail (pgbot@unb.br), conforme cronograma do item 8 deste Edital.

7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.3 Não serão aceitos recursos inconsistentes e que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

7.4 Serão indeferidos recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.

7.5 Pedidos de revisão de recurso não serão aceitos sob nenhuma hipótese.

7.6 A resposta ao recurso será comunicada ao candidato via e-mail.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO NO PPGBOT

8.1 Cronograma:

ETAPA	PERÍODO/PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição via e-mail (pgbot@unb.br)	18 a 20 de setembro de 2025	Candidato
Seleção de candidatos	23 de setembro de 2025	Comissão
Envio da candidatura selecionada ao DPG	25 de setembro de 2025	PPGBOT
Publicação do resultado provisório	29 de setembro de 2025	DPG
Solicitação de recurso	30 de setembro e 1º. de outubro de 2025.	PPG/DPG
Publicação do resultado final pelo DPG	3 de outubro de 2025	DPG
Inscrição dos/as candidatos/as aprovados/as na seleção no Sistemas Capes , incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Até 7 de outubro de 2025	Candidato/a
Inscrição dos/as candidatos/as aprovados/as na seleção no Sistemas Capes , incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Até 7 de outubro de 2025	Candidato/a
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 13 à 17 de outubro de 2025	DPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 20 de outubro de 2025	CAPES

Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 20 de outubro à 07 de novembro de 2025	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato/a
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 17 de novembro de 2025	CAPES
Início das atividades no exterior	Janeiro e fevereiro de 2026	Bolsista

8.2 As etapas referentes aos procedimentos junto à CAPES podem ser consultadas no Edital PDSE CAPES Nº 17/2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que:

- a) Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção;
- e
- b) Não apresentar toda a documentação ou quaisquer documentos que não estejam dentro das especificações exigidas.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGBOT e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG), conforme suas competências.

9.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do PPGBOT (<https://www.ppgbotunb.com/>), salvo problemas de ordem técnica.

9.4 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Edital Nº 17/2025 do Programa Institucional de Doutorado

Sanduíche do Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.5 Documentos relevantes:

- a) [Programa Institucional de Doutorado Sanduíche do Exterior \(PDSE\) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior \(CAPES\).](#)
- b) [EDITAL Nº 17/2025](#)

9.6 Informações sobre o PPGBOT poderão ser obtidas na página eletrônica: <https://www.ppgbotunb.com/>.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados e demais informações referentes a este processo de seleção.

Micheline Carvalho Silva
Coordenadora do PPGBOT

ANEXO A

Nome do(a) candidato(a):	
Título do projeto	

Declaro ter ciência do teor do presente edital de seleção disponível em <https://www.ppgbotunb.com>, e que me responsabilizo pela veracidade da documentação apresentada neste ato de inscrição.

DATA:	NOME DO(A) CANDIDATO:
	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

DATA:	NOME DO(A) ORIENTADOR:
	ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR (A):

ANEXO B

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

O(a) candidato(a) deverá colocar no seu currículo lattes os números dos itens correspondentes no Quadro de Pontuação abaixo para o qual está a produção está sendo indicada.

O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos, sua respectiva pontuação, e o total de cada grupo.

A Prova de Títulos terá uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e corresponderá a soma final da Produção Acadêmica (A) e do Projeto de Pesquisa (B).

A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

A) PRODUÇÃO ACADÊMICA – máximo de 80 pontos.

GRUPO I – Formação acadêmica - Grupo limitado em 10 pontos.		Valor a ser atribuído cada título	Quantidade de títulos	Pontuação total
1.1	Mestrado em temas relacionados a proposta do tema do projeto de pesquisa	7		
1.2	Curso de curta duração na área de Botânica (abaixo de 60 horas, no máximo 2 cursos), pontuação por curso	3		
1.3	Curso de longa duração na área de Botânica (acima de 60h, por curso, no máximo 2 cursos), pontuação por curso	3		
Soma total do Grupo I				

GRUPO II – Atividade de Produção Científica – Grupo limitado em 60 pontos. A1 = 10; A2 = 8,5; A3 = 7,0; A4 = 5,5; B1 = 4,0; B2 = 2,5.		Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação total
2.1	Artigos completos publicados em periódicos indexados na CAPES, área de Biodiversidade.			
	2.1.1 Artigo em periódico - A1, pontuação por artigo	1º autor	10	
		Coautor	9,0	
	2.1.2 Artigo em periódico - A2, pontuação por artigo	1º autor	8,5	
		Coautor	7,5	
	2.1.3 Artigo em periódico - A3, pontuação por artigo	1º autor	7,0	
		Coautor	6,0	
	2.1.4 Artigo em periódico - A4, pontuação por artigo	1º autor	5,5	
		Coautor	4,5	
	2.1.5 Artigo em periódico - B1, pontuação por artigo	1º autor	4,0	
		Coautor	3,5	
	2.1.6 Artigo em periódico - B2, pontuação por artigo	1º autor	2,5	
Coautor		1,5		
2.2	Livros ou capítulos publicados (com corpo editorial). Limitado à 20 pontos			
	2.2.1 Livro editado/organizado com corpo editorial e editora acadêmico-científica de reconhecida competência na área, pontuação por livro		6,	
	2.2.2 Livro com corpo editorial ou editora acadêmico-científica de reconhecida competência na área. Autoria/coautoria, pontuação por livro		8	
	2.2.3 Capítulos de livros com corpo editorial ou com editora acadêmico-científica de reconhecida competência na área – primeira autoria, pontuação por capítulo		6,	
	2.2.4 Capítulos de livros com corpo editorial ou com editora acadêmico-científica de reconhecida competência na área – coautoria, pontuação por capítulo		3,0	

2.2.5. Outros tipos de publicações de temas científicos na área de biodiversidade em veículos não acadêmicos de circulação popular (ex. Jornais, Veja, Galileu, Super Interessante e similares, a critério da Comissão de Avaliação), pontuação por publicação	1,0		
Soma total do Grupo II			

GRUPO III – Atividade de Produção Técnica e Orientação – Grupo limitado em 5 pontos.		Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação total
3.1	Orientação de aluno de graduação (TCC, Iniciação científica, estágio obrigatório), por semestre	3,0		
3.2	Participação em banca de TCC (não como orientador), por banca	2,0		
3.3	Apresentações de palestras em eventos no país ou no exterior, por apresentação	1,0		
3.4	Participação na organização de cursos ou eventos, por curso ou evento	2,0		
3.5	Participação em projetos de pesquisa, por projeto	3,0		
3.6	Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, por grupo	1,5		
Soma total do Grupo III				

ANEXO C – Comissão de seleção

B) PLANO DE PESQUISA – máximo de 50 pontos

Pontuação máxima a ser dada pela Comissão de Seleção a cada um dos itens abaixo	Pontuação máxima
1. Título, Resumo, Introdução e objetivos	15
2. Metodologia consistente e estruturada, incluindo as etapas de execução da pesquisa;	25
4. Cronograma de atividades para o período proposto.	5
5. Referências Bibliográficas	5
Total da pontuação do Plano de Pesquisa	50